



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4903

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.340,00 (Hum Mil Trezentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 09 02 08 243 0014 2149	3 3 90 36 00	518	1.080,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 11 00	659	210,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 13 00	660	50,00
Total:			1.340,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 09 02 08 243 0014 2149	3 3 90 36 00	518	1.080,00
02 12 01 12 122 0005 2099	3 1 90 01 00	645	260,00
Total:			1.340,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Novembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo